CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Processo Administrativo nº 2.176/2023

Origem: Processo Administrativo CMS nº 1.364/2020

Interessado(a): Multiplicar Serviços Ltda.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CMS Nº 04/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO **CONTRATO CMS Nº 04/2021**, CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A **MULTIPLICAR SERVIÇOS LTDA.**, PARA A CONCESSÃO DO REAJUSTE CONTRATUAL.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e nas conclusões do Parecer Jurídico nº 25/2024, **considerando** que:

1. A empresa **MULTIPLICAR SERVIÇOS LTDA.** sagrou-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 21/2020, tendo celebrado com esta Edilidade o Contrato CMS nº 04/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação mensal de veículos automotores, sem motorista, com manutenção e seguro, para atender às necessidades da **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**,
2. O Contrato CMS nº 04/2021 prevê, em sua **Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, da Prorrogação e do Reajuste do Contrato**, **item 11.2**, a possibilidade de os preços praticados serem reajustados de acordo com a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), após o interregno de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta da empresa contratada,
3. De acordo com o retrocitado opinativo jurídico, a **MULTIPLICAR SERVIÇOS LTDA.** faz jus ao reajustamento de preços a partir de 01/03/2024 – momento em que os efeitos financeiros do aditamento de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato (Sexto Termo Aditivo) completam a anualidade –, atualização essa que deverá ter por base a variação inflacionária dos 12 (doze) meses anteriores à mencionada data,

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

4. O reajustamento de preços de acordo com o índice estabelecido no instrumento contratual, verificada a periodicidade anual, constitui direito da contratada, com o fito de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, cuja aplicação pode acontecer até mesmo *ex officio*, segundo a jurisprudência,

Decide pela expedição do presente **Termo de Apostilamento ao Contrato CMS nº 04/2021**, consoante as cláusulas de condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Apostilamento consiste no reajuste do valor do Contrato CMS nº 04/2021, **com efeitos retroativos a 01/03/2024 e também prospectivos**, a ser concedido de acordo com Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), aferido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), entre os meses de **março de 2023** e de **fevereiro de 2024**, na forma especificada neste instrumento.

2. DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. O valor do contrato fica reajustado em **4,496270% (quatro vírgula quatro, nove, seis, dois, sete, zero por cento)**, de conformidade com os parâmetros definidos **item 1.1** e de acordo com os preços unitários referidos no Processo Administrativo CMS nº 2.176/2023, passando o seu preço mensal a ser, efetuado o arredondamento, de **R$ 214.976,58 (duzentos e catorze mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)**, de 01/03/2024 até o fim da vigência do negócio jurídico, ressalvada a possibilidade de que haja nova alteração contratual ou solicitação e aplicação de reajuste que modifique o mencionado valor.

2.1.1. Incumbirá aos órgãos da Administração apurar o débito, aferido a partir do confronto entre os valores efetivamente despendidos em processos de pagamento para o período sublinhado e o novo valor previsto, ou seja, considerando-se o reajuste de que trata o presente Termo de Apostilamento.

3. DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1. As despesas para cobrir a atualização prevista neste Termo de Apostilamento correrão à conta do seguinte crédito, da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro vigente:

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Unidade Gestora: **200002**; Projeto/Atividade: **01.031.0016.250101 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CMS**; Classificação da Despesa: **33.90.39 1.500.1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e de seus eventuais aditamentos.

Salvador (BA), de de 2024.

CARLOS DA SILVA MUNIZ
PRESIDENTE DA **CMS**

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Subscrevo o contrato -
CARLOS DA SILVA MUNIZ
567.884.955-72

Data: 26-03-2024 12:40:17.462 BRT

Arquivo conferido e assinado via certificado digital ICP-BRASIL e/ou Login/Senha. PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do arquivo.